

DECRETO Nº 149/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

“Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de **Março/2017** e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014 e 2.319/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista nas Leis nº 2.188/2014 e Lei nº 2.319/2015, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Março /2017**, exercício de 2017, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de **Março /2017**, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Abril de 2017.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva
Secretário de Administração e Fazenda